



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

PAUTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 01/08/2024 – 9h

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600103-44.2024.6.06.0000

ORIGEM: PEDRA BRANCA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

IMPETRANTE: PARTIDO REPUBLICANOS - MUNICIPAL - CE

ADVOGADOS(A): PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614, MAIKON CAVALCANTE CHAVES - OAB CE44665-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 059ª ZONA ELEITORAL DO CEARÁ

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Mandado de Segurança Cível em face de ato praticado pelo Juízo da 59ª ZE, que denegou liminar em representação eleitoral por propaganda antecipada.

2. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N. 0600031-57.2024.6.06.0000- QUÓRUM COMPLETO (Art. 28, § 4º, do

**Código Eleitoral, e Art. 60, § 2º, do RITRECE) – PEDIDO DE VISTA COLETIVO EM
SESSÃO DE 08.07.2024, 14H**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - MOBILIZA

ADVOGADO: FILLIPE FREIRE DE MELO - OAB CE34618-A

REQUERIDO: LUCINILDO DA FROTA BRITO

ADVOGADO: GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT/CE

ASSUNTO: Ação de perda de cargo eletivo por suposta desfiliação partidária sem justa causa.

DECISÃO EM 17.06.2024: Inicialmente, julgando questão de ordem acerca do interesse processual da agremiação autora, o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire, Relator, votou pelo seu acolhimento, a fim de reconhecer a existência do interesse processual da parte requerente, tendo, na sequência, o desembargador eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota pedido vista dos autos para melhor análise da matéria.

DECISÃO EM 08.07.2024: Inicialmente, o desembargador eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota, vistor, apreciando a questão de ordem e divergindo do Relator, reconheceu a ausência de interesse de agir da agremiação partidária, votando pela extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. A seguir, o desembargador eleitoral Francisco Gladysom Pontes acompanhou o entendimento do desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire, Relator. Logo após, os desembargadores eleitorais Glêdison Marques Fernandes, Francisco Érico Carvalho Silveira e Daniel Carvalho Carneiro votaram acompanhando a divergência inaugurada pelo desembargador eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente, que, na oportunidade, registrou se tratar do segundo pedido de vista dos autos, motivo pelo qual este passa a ser considerado como coletivo, de modo que o prazo de 10 (dez) dias será contado de forma conjunta, haja vista a previsão do § 13 do art. 71 do Regimento Interno deste Tribunal - RITRE-CE.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0602364-50.2022.6.06.0000 – PEDIDO DE VISTA EM SESSÃO DE 08.07.2024, 14H

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

EMBARGANTE: MÁRIO HÉLIO PORTELA REINALDO

ADVOGADA(O): ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA - OAB CE10845, GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A

EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Embargos de declaração opostos em face de acórdão que indeferiu impugnação à execução interposta pelo embargante.

DECISÃO EM 08.07.2024: Inicialmente, o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire, Relator, votou pelo conhecimento e provimento dos aclaratórios, com atribuição de efeitos infringentes, para determinar que se prossiga a execução apenas com relação ao valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), em desfavor do executado/embargante Mário Hélio Portela Reinaldo, eis que reconhecidamente comprovada, pela unidade técnica, a regularidade dos demais gastos despendidos com recursos públicos. A seguir, o desembargador eleitoral Glêdison Marques Fernandes, divergindo do Relator, arguiu preliminar de não conhecimento dos embargos, com aplicação da Súmula 1 deste Tribunal e, no mérito, votou pelo desprovimento dos presentes embargos de declaração, com manutenção integral do acórdão que julgou improcedente a impugnação ao cumprimento de sentença. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira.

4. RECURSO ELEITORAL N. 0600031-32.2024.6.06.0073 – PEDIDO DE VISTA EM SESSÃO DE 19.07.2024

ORIGEM: UBAJARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - MUNICIPAL -CE

ADVOGADO: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO - OAB CE45195-A, NATALIA UCHOA BRANDAO - OAB CE30999-B, LUCAS ARAUJO MENESSES - OAB CE52762

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALFREDO JADER LOBO CAVALCANTE FILHO - OAB CE27926-A

RECORRIDO: FRANCISCO RENATO ALVES PESSOA

ADVOGADO: JEAN GARDENIO MAGALHAES DE SIQUEIRA - OAB CE46790

RECORRIDO: SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICACAO LTDA

ADVOGADO: ROMILDO DE QUEIROZ NOGUEIRA JUNIOR - OAB CE41945

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou parcialmente procedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

DECISÃO EM 19.07.2024: Após o voto do Relator pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de reformar a sentença recorrida apenas para aplicar sanção pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a cada um dos representados, pediu vistas dos autos o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire.

5. RECURSO ELEITORAL N. 0600039-67.2024.6.06.0086 – PROCESSO ADIADO EM SESSÃO DE 19.07.2024

ORIGEM: IRACEMA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL -CE-IRACEMA

ADVOGADOS: LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - OAB CE18185-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A

RECORRENTE: CELSO GOMES DA SILVA NETO

ADVOGADO: JOSÉ ALEIXON MOREIRA DE FREITAS - OAB RN7144-A

RECORRIDOS(A): CELSO GOMES DA SILVA NETO, EVARISTO MAGALHÃES MAIA, LANA GARDENIA NOGUEIRA GOMES

ADVOGADO: JOSÉ ALEIXON MOREIRA DE FREITAS - OAB RN7144-A

RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB - COMISSÃO PROVISORIA MUNICIPAL - IRACEMA/CE

ADVOGADOS: LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - OAB CE18185-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A

ASSUNTO: Recursos eleitorais em face de sentença que julgou parcialmente procedente representação por propaganda eleitoral antecipada e condenou o representado Celso Gomes da Silva Neto ao pagamento de multa.

6. RECURSO ELEITORAL N. 0600051-23.2024.6.06.0073

ORIGEM: UBAJARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB – MUNICIPAL - CE

ADVOGADOS: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, LUCAS ARAUJO MENESSES - OAB CE52762

RECORRIDOS: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, FRANCISCO RENATO ALVES PESSOA

ADVOGADOS: JEAN GARDENIO MAGALHAES DE SIQUEIRA - OAB CE46790, ALFREDO JADER LOBO CAVALCANTE FILHO - OAB CE27926-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou improcedente Representação por propaganda eleitoral antecipada.

7. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N. 0600005-75.2023.6.06.0006

ORIGEM: QUIXADÁ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÉDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: JOSE ILARIO GONCALVES MARQUES

ADVOGADO: WILKER MACEDO LIMA - OAB CE22542-A

RECORRENTE: PEDRO FELIPE DIOGENES BAQUIT NORMANDO

ADVOGADO: ROMARIO FERNANDES RAFAEL - OAB CE25393

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO: Recursos interpostos em face de sentença que condenou os recorrentes pela prática dos crimes tipificados nos arts. 268 do Código Penal e 347 do Código Eleitoral.

8. RECURSO ELEITORAL N. 0600053-25.2024.6.06.0030

ORIGEM: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: DURVAL PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADOS: SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA - OAB CE24326-A, HELDER HENRIQUE SOUSA NASCIMENTO - OAB CE31955-A

RECORRIDO: JUÍZO DA 030^a ZONA ELEITORAL DO CEARÁ

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto contra sentença que julgou improcedente pedido feito em Ação Declaratória de Nulidade (*querela nullitatis*), com o objetivo de desconstituir a decisão que, nos autos de processo de prestação de contas, julgou não prestadas as contas de campanha do recorrente.